



MENSAGEM Nº 062 DE 05 DE junho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 089 Livro: 26 Fis. 48 Data: 05.06.23
Horas: 13:40
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.661.0000000 - transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contábeis no orçamento para viabilizar a aquisição de equipamentos da assistência social - gestão SUAS, sendo ele por excesso de arrecadação de 2023. Ressaltamos que em 2023 o estado dentro de sua política, reforçou o repasse aos municípios, onde o município de Barra do Garças-MT, ocasionou o excesso de arrecadação frente ao previsto.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Assistência Social.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de junho de 2023.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

REVISADO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 8º inciso XXIX da
Lei Complementar nº 181, de 20/03/2018



PROJETO DE LEI Nº 062 DE 05 DE junho DE 2023.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 084 Livro 26 Fls. 48 Data: 05/06/23
Hores. 13:40
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de **R\$ 114.312,20 (cento e quatorze mil, trezentos e doze reais e vinte centavos)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.661.0000000 - transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2427 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 40.000,00
Fonte: 1.661.0000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2427 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 14.312,20
Fonte: 1.661.0000000.



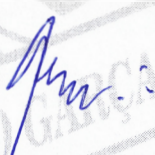
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
1212 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GESTÃO SUAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 60.000,00
Fonte: 1.661.00000000.

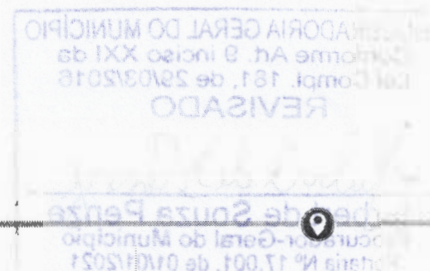
Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 114.312,20 (cento e quatorze mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, na fonte de recurso 1.661.00000000 - transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 25/05/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
16610000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	189.000,00	368.238,56	179.238,56	55.572,40	30.017,80	30.017,80	312.666,16
		189.000,00	368.238,56	179.238,56	55.572,40	30.017,80	30.017,80	312.666,16

